

Sérgio Bobo, o Grupo Escolas Rural construído pelo plano MB na fazenda Campo Alegre, de propriedade de Sr. Juca Costa.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, em 26 de junho de 1963.

[Signature]

Prefeito Municipal
Contador - Secretário

Lei nº 405, de 8 de julho de 1963.

A Câmara Municipal de Silvânia, Estado de Goiás aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Grupo Escolas Rural José da Costa Ferreira, o Grupo Escolas Rural construído pelo Município na Fazenda Cônego Fundo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, em 8 de julho de 1963.

[Signature]

Prefeito Municipal
Contador - Secretário

Lei nº 406, de 6 de agosto de 1963.

Abre crédito especial na importância de cr\$ 1.300.000,00 -

A Câmara Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto nos termos da legislação em vigor, um crédito especial de cr\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil cruzeiros), para ocorrer aos pagamentos de diversas despesas feitas pela Prefeitura Municipal, no exercício de 1962.

Art. 2º - Servirá de recurso para a presente lei, parte do saldo disponível verificado em Balanço, na importância de cr\$

.....	cr\$ 4.217.140,20	_____
Aplicado nesta lei: 1.300.000,00	_____
Saldo disponível	cr\$ 2.917.140,20	_____

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Silvânia, em 6 de agosto de 1963.

Estevão Prefeito Municipal -
Contador - Secretário -

Lei nº 407, de 6 de agosto de 1963.

Abre crédito especial na importância de -
cr\$ 370.000,00.

A Câmara Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto nos termos da legislação em vigor, um crédito especial de Cr\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil cruzeiros), para atender a despesas feitas com construção de pontes sobre o Rio dos Patos, conexão travessia e uma escola na fazenda Rio Preto, em 1962 e 1963.

Art. 2º - Servirá de recurso para atender a presente lei, a importância de Cr\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil cruzeiros), correspondente ao auxílio concedido pelo Estado, consignado no orçamento de 1961, e adicionado ao saldo verificado em Balanço, cuja situação passa a ser a seguinte:

Saldo disponível	Cr\$ 2.767.140,20
Importância aplicada nesta lei, correspondente ao auxílio recebido do Estado em 1961	Cr\$ 370.000,00
Saldo disponível	Cr\$ 2.397.140,20

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, em 6 de agosto de 1963.

Estevão Prefeito Municipal
Contador - Secretário